

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 048/2018 De 08 de novembro de 2018

“Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela dependente do segurado aposentado Gefeson Seixas de Almeida;

CONSIDERANDO que a requerente Sra. Joselina Teixeira Lima de Almeida, na qualidade de esposa, é a única dependente do segurado falecido, nos termos do Art. 7.º, I, da Lei Municipal 082/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **JOSELINA TEIXEIRA LIMA DE ALMEIDA**, CPF n.º 452.473.585-20, RG n.º 09772845 49, na qualidade de esposa do segurado aposentado Gefeson Seixas de Almeida, o **benefício da Pensão por Morte**, nos termos do § 7.º, I, do Art. 40 da Constituição Federal e artigo 35, I, da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente, com vencimentos fixos de R\$ 1.023,23 (mil e vinte e três reais e vinte e três centavos), correspondentes à totalidade dos proventos do falecido, na data anterior ao óbito, devidos a partir da data do óbito, na forma do art. 36, I, da Lei 082/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de novembro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161